

AZUL S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29

NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de julho de 2023, às 08:00 horas, de modo exclusivamente digital, com os votos proferidos eletronicamente, os quais foram arquivados na sede da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensado o envio de convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, remotamente.
3. **Mesa:** Presidente: David Gary Neeleman; Secretário: Raphael Linares Felipe.
4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:
 - (i) a emissão e colocação no exterior de instrumento de *notes*, com cupom de 11.930% por ano e vencimento em 2028, no valor de US\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de dólares norte-americanos) ("Notes") por sua controlada, a Azul Secured Finance LLP ("Azul Secured Finance"), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a "*Rule 144A*" e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "*Regulation S*" ("Emissão"). A Emissão contará com as mesmas garantias outorgadas pela Companhia, pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("ALAB"), pela IntelAzul S.A., pela ATS Viagens e Turismo Ltda., pela Azul IP Cayman HoldCo Ltd. e pela Azul IP Cayman Ltd. (em conjunto, "Sociedades do Grupo Azul") no âmbito da *Exchange Offer*, conforme aprovada nas reuniões do conselho de administração da Companhia realizadas em 13 de junho de 2023 e 14 de julho de 2023 ("Exchange Offer"), com exceção: **(a)** da cessão fiduciária de direitos creditórios de cartão de crédito e débito do negócio de cargas detido ou controlado pela Companhia ou pelas Sociedades do Grupo Azul (Azul Cargo); e **(b)** da alienação fiduciária de direitos de propriedade intelectual relacionados à Azul Cargo ("Garantias Reais");

(ii) a outorga, pela Companhia, na qualidade de coobrigada e devedora solidária com a Azul Secured Finance, de garantia fidejussória regida pelas leis de Nova Iorque, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Azul Secured Finance no âmbito da Emissão ("Guarantee");

(iii) a celebração de aditamentos aos contratos relacionados às Garantias Reais constituídas no âmbito da *Exchange Offer*, de modo que tais Garantias Reais sejam compartilhadas com a Emissão;

(iv) a autorização para outorga da *Guarantee* pela ALAB, sociedade controlada pela Companhia, nos termos da Emissão, bem como para a ALAB na qualidade de *Managing Partner* da Azul Secured Finance, assinar, em nome da Azul Secured Finance, todos os documentos necessários para a realização da Emissão;

(v) a autorização para contratação de instituições financeiras para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão, quais sejam, o Citigroup Global Markets Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Itaú BBA USA Securities, Inc., Jefferies LLC e UBS Securities LLC Securities (em conjunto, "Coordenadores"), bem como a contratação dos demais prestadores de serviço, no Brasil ou no exterior, conforme o caso, no âmbito da Emissão, incluindo assessores jurídicos, agentes de garantias e eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e

(vi) a celebração, pela Companhia, pela Azul Secured Finance e pelas Sociedades do Grupo Azul, de todos os documentos necessários à realização da emissão das *Notes*, incluindo, sem limitação: (a) a *indenture* entre a Azul Secured Finance, o UMB Bank, National Association, na qualidade de *trustee* das *Notes*, UMB Bank, National Association, na qualidade de agente de garantias americano, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente de garantia brasileiro, a Companhia, a Azul Secured Finance e as Sociedades Grupo Azul ("Indenture"); (b) o *Purchase Agreement*, entre a Companhia, a Azul Secured Finance, as Sociedades Grupo Azul e os Coordenadores ("Purchase Agreement"); (c) aditamento ao *Intercreditor, Collateral Sharing and Accounts Agreement* datado de 14 de julho de 2023; (d) das *Notes*; e (e) aditamentos aos contratos relativos às Garantias Reais (em conjunto, os "Contratos da Operação").

5. Deliberações: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) aprovar a Emissão das *Notes*, conforme definido acima, com incidência de juros semestrais a serem pagos a cada trimestre, em 28 de fevereiro, 28 de maio, 28 de agosto e 28 de novembro de cada ano, com início em 28 de agosto de 2023, e com cupom de 11,930% por ano, com base de 360 (trezentos e sessenta) dias, contando com as mesmas garantias outorgadas pelas Sociedades do Grupo Azul no âmbito da *Exchange Offer*, sob a coordenação dos Coordenadores. O Conselho de Administração resolve, ainda, delegar à Diretoria da Companhia a competência para definir os demais termos e condições da Emissão;

(ii) autorizar a outorga, pela Companhia, da *Guarantee*;

(iii) autorizar a Companhia, a celebrar aditamentos aos contratos relacionados às Garantias Reais constituídas no âmbito da *Exchange Offer*, de modo que tais Garantias Reais sejam compartilhadas com a Emissão;

(iv) autorizar a ALAB a outorgar a *Guarantee* no âmbito da Emissão, bem como autorizar a ALAB na qualidade de *Managing Partner* da Azul Secured Finance, a assinar, em nome da Azul Secured Finance, todos os documentos necessários para a realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, os Contratos da Operação;

(v) autorizar a contratação dos Coordenadores, para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão, bem como a contratação dos demais prestadores de serviço, no Brasil ou no exterior, conforme o caso, no âmbito da Emissão, incluindo assessores jurídicos, agentes de garantias e eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como delegar à Diretoria da Companhia a competência para definir os termos e condições de tais contratações; e

(vi) autorizar a celebração, pela Companhia, pela Azul Secured Finance e pelas Sociedades do Grupo Azul, de todos os documentos necessários à realização da emissão das *Notes*, incluindo, sem limitação, os Contratos da Operação.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido.

6. Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; e Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração: David Gary Neeleman, Sergio Eraldo de Salles Pinto, Carolyn Luther Trabuco, Michael Paul Lazarus, José Mario Caprioli dos Santos, Decio Luiz

Chieppe, Renan Chieppe, Gilberto de Almeida Peralta, Patrick Wayne Quayle, Peter Allan Otto Seligmann e Renata Faber Rocha Ribeiro.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri/SP, 20 de julho de 2023.

Raphael Linares Felipe
Secretário